



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA

Edital PPG-CITA nº 01/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação para a Amazônia da Universidade Federal do Acre, doravante denominado PPG-CITA, no exercício de suas atribuições e considerando os critérios de avaliação da CAPES para a área de avaliação Interdisciplinar, em conformidade com o que dispõem a Portaria CAPES 81/2016 e o Regimento Interno do PPG-CITA, torna pública a chamada para credenciamento de professores doutores no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação para a Amazônia da UFAC.

1. Dos objetivos e do público-alvo

1.1. O presente edital visa selecionar docentes doutores, efetivos da Ufac, para credenciamento no PPG-CITA.

1.2. São elegíveis para se candidatarem ao presente processo seletivo, docentes titulados em diversas áreas de formação, em nível de doutorado, que tenham experiência em pesquisa e orientação convergentes para as Linhas de Pesquisa do PPG-CITA, de acordo com as vagas indicadas no Quadro de Vagas (item 3).

1.3. O PPG-CITA possui duas Linhas de Pesquisa:

LP1 - CONHECIMENTO DA BIODIVERSIDADE: A pesquisa em biodiversidade pode ser dividida em três principais vertentes: 1) descoberta e caracterização da biodiversidade - sistemática e taxonomia; 2) compreensão do funcionamento de ecossistemas, incluindo problemas de saúde humana decorrentes das alterações ambientais naturais ou devidas à ação antrópica, e os serviços ambientais; 3) bioprospecção da quimiodiversidade da biota brasileira incluindo a Amazônica. Além disto, pode incluir estudos e pesquisas sobre ecologia, manejo e conservação de recursos genéticos da Amazônia visando à domesticação de espécies para o desenvolvimento de novos produtos florestais, agrícolas, farmacológicos, entre outros.

LP2 - TECNOLOGIA DOS RECURSOS NATURAIS: Aprofundamento na área interdisciplinar com o conhecimento da Farmacologia de Produtos Naturais, Tecnologia em Proteção de Pragas e Doenças de Plantas, Cultivo de Células e Tecidos Vegetais, Nanotecnologia, Química de Produtos Naturais, Tecnologia de Bioprocessos e outras.

2. Das categorias de docentes

Nesta chamada há oferta de vagas para a categoria de Docente Permanente (DP), conforme conceitua a Portaria CAPES 81/2016, Artigos 3º a 6º.

3. Do número de vagas

3.1. O PPG-CITA está disponibilizando vagas de acordo com as linhas e subáreas de pesquisa, conforme o Quadro 1, a seguir.

Quadro 1. Disponibilidade de vagas.

Linha de Pesquisa	Subárea de pesquisa/Enfoque	Número de vagas para Docente Permanente
LP1 - CONHECIMENTO DA BIODIVERSIDADE	Ecologia, biodiversidade, sistemática e taxonomia.	04
	Pesquisas Interdisciplinares em Doenças Tropicais e/ou Negligenciadas, Relação Parasito-Hospedeiro.	02
	Compreensão do funcionamento de ecossistemas, incluindo problemas de saúde humana decorrentes das alterações ambientais naturais ou devidas à ação antrópica, e os serviços ambientais;	01
Total de Vagas Linha de Pesquisa 1		07
LP2 - TECNOLOGIA DOS RECURSOS NATURAIS	Farmacologia de Produtos Naturais	01
	Tecnologia em Proteção de Pragas e Doenças de Plantas.	01
	Cultivo de Células e Tecidos Vegetais, Nanotecnologia, Química de Produtos Naturais, Tecnologia de Bioprocessos.	02
Total de Vagas Linha de Pesquisa 2		04

* No caso do não preenchimento do número total de vagas na linha de pesquisa, outro candidato que ultrapassou as vagas em uma subárea de pesquisa, poderá ser chamado, desde que esteja na mesma linha de pesquisa. Exemplo: Linha 1 teve um total de 6 aprovados, porém na subárea de pesquisa "Ecologia, biodiversidade, sistemática e taxonomia" teve 5 aprovados e só tinha 4 vagas, então neste caso o 5º colocado poderá ser chamado, pois o número total de vagas na linha de pesquisa não tinha sido preenchido.

3.2. Para a categoria de Docente Permanente, é exigida uma Pontuação Final maior ou igual a 2,0 pontos, no tópico "Artigos científicos publicados em periódicos no período de 2020 a 2022" do Anexo I. Os candidatos que não atingirem essa pontuação serão eliminados do certame.

3.2.1. São critérios mínimos para credenciamento de docente na categoria de Docente Permanente no PPG-CITA:

- I. Ser docente permanente da Ufac;
- II. Não estar credenciado como Docente Permanente em mais do que 2 programas de pós-graduação;
- III. Possuir produção científica qualificada expressiva e compatível com a linha de pesquisa pretendida;
- IV. Ter Pontuação igual ou superior a exigida no item 3.2 deste edital;
- V. Ter experiência em orientação de alunos de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado.

4. Das inscrições e solicitações de credenciamento

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico *online* (Requerimento de Inscrição), disponível por meio do link: <https://forms.gle/Ujr8eT6facKqTXgCA>.

4.2. Para a inscrição, o docente interessado deverá encaminhar para o PPG-CITA, anexados ao formulário eletrônico indicado no item 4.1, acima, inseridos na estrita ordem em que estão listados, todos em formato PDF, os seguintes documentos:

- I. Diploma de Graduação;
- II. Diploma de Doutorado;
- III. Planilha de Pontuação (Anexo I) preenchida e seus respectivos comprovantes;

4.2.1. Os comprovantes da Planilha de Pontuação deverão ser apresentados na exata ordem em que forem citados na Planilha (Anexo I), mesmo que seja necessário fracionar em até cinco arquivos PDF, não sendo permitido o envio de maior número de arquivos.

4.2.1.1. Os comprovantes deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição eletrônico (<https://forms.gle/Ujr8eT6facKqTXgCA>), nos campos correspondentes conforme consta na Planilha de Pontuação (Anexo I)

4.2.2. Os comprovantes de documentos e publicações devem conter:

I. Artigos científicos: Primeira página.

II. Patentes: Documento que comprove o depósito

III. Livros: Capa, Ficha Catalográfica e Conselho Editorial.

III. Capítulos de livro: Capa, Ficha Catalográfica, Sumário ou Índice e Primeira página do Capítulo;

IV. Orientações e Coorientações Concluídas: Declaração com portaria e assinatura do responsável pela emissão.

V. Projeto de Pesquisa: Documento que comprove a conclusão do projeto.

4.2.2.1. Item IV, esse documento deve ser assinado por: Coordenador de Curso ou Pró-reitora de Pesquisa e Pós Graduação.

4.3. O Currículo Lattes deverá estar atualizado na data do envio do Formulário de Inscrição.

4.4. O Formulário de Inscrição não aceita a inclusão de documentos após o envio da Inscrição e só permite um envio para um dado e-mail.

5. Da avaliação e divulgação dos resultados

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, formadas por três membros titulares e dois suplentes, todos doutores e docentes permanentes do PPG-CITA.

5.1.1. Fica vedada a indicação de servidor para integrar a Comissão de Seleção que, em relação ao candidato:

a) seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

b) seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

d) seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;

e) seja sócio de candidato em atividade profissional ou comercial;

5.1.2. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no item anterior, o membro da Comissão de Seleção será substituído por um suplente indicado.

5.1.3. O membro indicado a integrar a Comissão de Seleção que incorrer em impedimento ou conflito de interesses deve comunicar o fato ao PPG-CITA, abstendo-se de atuar.

5.1.4. Cada membro da Comissão de Seleção firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses, imediatamente após a publicação da lista de inscrições deferidas.

5.2. Na avaliação, a Comissão de Seleção pontuará cada candidato de acordo com a Planilha de Pontuação (Anexo I), apenas para os itens indicados na planilha e devidamente comprovados.

5.3 O Resultado Preliminar será organizado por Notas Finais, classificadas em ordem decrescente para cada uma das linhas de pesquisa e subáreas, conforme o caso.

6. Dos recursos

6.1. Cabe a interposição de recurso contra o Indeferimento de inscrições e o Resultado Preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados via Formulário para Interposição de Recurso, disponível por meio do link: <https://forms.gle/xPF64QgdRd1uqLin8>, dentro do período de recursos indicado no Cronograma (item 7, deste edital) e serão analisados pela Comissão de Seleção.

6.3. Vencida a etapa de recursos, será publicado o Resultado Final, contendo a lista de candidatos selecionados, por ordem decrescente de Nota Final para cada conjunto de vagas de cada Linha de Pesquisa e Subárea/Enfoque.

6.4. Para o Resultado Final não caberá recurso.

7. Do cronograma

7.1. Todo o processo seletivo será rigorosamente realizado de acordo com o cronograma a seguir, sendo este passível de alteração a ser informada, caso ocorra, por meio de adendo/retificação.

Etapa ou Atividade	Data
Divulgação do Edital	16 de maio de 2022
Período de inscrição	20 a 31 de maio de 2022
Deferimento das inscrições	03 de junho 2022
Publicação do Resultado Parcial	10 de junho de 2022
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	13 e 14 de junho de 2022
Publicação do Resultado Final	20 de junho 2022

7.2. A convocação dos candidatos selecionados para apresentação de documentos e registro no PPG-CITA será realizada pela coordenação do Programa.

7.3. O candidato que não se apresentar dentro do prazo definido pela Coordenação do PPG-CITA na convocatória, será automaticamente excluído do processo, sendo o próximo candidato da lista de classificação convocado para se apresentar.

8. Das disposições finais e transitórias

8.1. A manutenção dos credenciamentos obedecerá a norma interna específica do PPG-CITA.

8.2. O presente edital perderá sua validade em 365 dias a contar da data de publicação do Resultado Final.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPG-CITA.

Rio Branco, AC 16 de maio de 2022.

Prof. Dr. Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti

Coordenador do PPG-CITA e Presidente da Comissão de Seleção

Edital PPG-CITA nº 01/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA,
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA

ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Itens Avaliados	Valor Unitário	Quantidade	Pontuação
Artigos científicos publicados em periódicos no período de 2020 a 2022. (Serão avaliados o Qualis “2013-2016” na área Interdisciplinar ou JRC. Será considerado aquele com maior pontuação).			
Qualis A1 ou JCR \geq 3.0	1,00		
Qualis A2 ou JCR 2.0 a 2.99	0,85		
Qualis B1 ou JCR 1.5 a 1.99	0,70		
Qualis B2 ou JCR 1.0 a 1.49	0,55		
Qualis B3 ou JCR 0.5 a 0.99	0,40		
Qualis B4 ou JCR 0.1 a 0.49	0,25		
Qualis B5	0,15		
Qualis C ou Revistas sem classificação Qualis e JCR	0,10		
Patente Concedida.			
Internacional	1,00		
Nacional	0,8		
Publicação de Livros (autor ou organizador) e Capítulos. (Serão considerados os livros com ISBN e Conselho Editorial)			
Livros	0,50		
Capítulos	0,20		
Orientações e Coorientações Concluídas (Serão consideradas as orientações concluídas no período de 2018 a 2022)			
Orientação: Doutorado	1,00		
Coorientação: Doutorado	0,75		
Orientação: Mestrado	0,50		
Coorientação: Mestrado	0,35		
Orientação: Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>	0,25		
Orientação: Trabalho de Conclusão de Curso	0,20		
Orientação: Iniciação Científica	0,10		

Projetos de Pesquisa Concluídos			
Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado em Agência de Fomento	1,0		
Coordenador de Projeto de Pesquisa Institucionalizado	0,5		
Total de Pontos			